



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

CNPJ n° 45.323.474/0001-02

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 897/2024

DISPENSA N.º 167/2024

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS ADAPTAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DA E.M.E.F. OSWALDO CAMPOS E E.M.E.I. FAUZA JORGE DAVID – SERVIÇOS REMANESCENTES.**

Vistos.

Considerando:

O direito constitucional à petição, conforme art. 5º, XXXIV da Carta Magna;

A inabilitação da GTC AMBIENTAL LTDA pelo desatendimento à cláusula 8. “b” do edital às fls. 88;

O parecer jurídico pelo improvimento do recurso interposto pela GTC AMBIENTAL LTDA.

Mantenho a decisão, declarando como vencedora a **LMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 51.694.102/0001-95, COM SEDE NA AV. CAPITÃO MANOEL PRATA, 307 – BAIRRO SÃO BENEDITO – UBERABA – MG – CEP: 38022-120**, para a execução dos serviços mencionados pelo valor global de R\$ 39.092,96.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o ETP nas folhas 02-34 e demais atos nos termos do art. 75, inciso II, c/c art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação direta da empresa acima referenciada, nos valores já elencados.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Aramina, 30 de setembro de 2024.

**MARIA MADALENA DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**

*Fls. 244*